

ao «Correio escolar — Onde nos leva um selo», com as seguintes características:

*Designer* — Atelier Acácio Santos/Elizabeth Fonseca;

Desenhos de Sofia Fiteiro Passeiro, Inês Filipa Navrat e Marta Correia Borges;

Dimensão — 40 mm × 30,6 mm;

Picotado — 13 × Cruz de Cristo;

Impressor — Cartor;

1.º dia de circulação — 9 de Outubro de 2007;

Taxas, motivos e quantidades:

N20gr — crianças o mundo — 380 000;

N20gr — crianças e flores — 380 000;

N20gr — mãos e o mundo — 380 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 17 de Outubro de 2007.

### **Portaria n.º 1405/2007**

**de 26 de Outubro**

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos conjunta Portugal-Marrocos, com as seguintes características:

*Design*: Acácio Santos/Waguaf;

Fotos: F. C. G.; Luís Filipe Oliveira;

Dimensão: 30,6 mm × 40 mm;

Picotado: 13 × 13 <sup>3</sup>/<sub>4</sub>;

Impressor: Cartor;

1.º dia de circulação: 26 de Setembro de 2007;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,30 — Torre de Menagem, Arzila — 380 000;

€ 0,75 — Castelo de Silves — 230 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 17 de Outubro de 2007.

## **REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Assembleia Legislativa

### **Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 20/2007/M**

**Parlamento aberto sobre os direitos das pessoas portadoras de deficiência**

Considerando que urge aprofundar a promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência com o intuito de desenvolver uma sociedade mais inclusiva e na senda da defesa dos direitos humanos;

Considerando que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, como parlamento activo, interventivo e democrático, deve desenvolver iniciativas que visem a eliminação da discriminação e de todas as barreiras que constituam um entrave ao exercício pleno da cidadania por parte dos cidadãos deficientes;

Considerando que na sociedade actual o Parlamento Regional deve constituir o exemplo da construção e garantia dos direitos básicos destes cidadãos;

Considerando que compete ao Parlamento criar as condições que promovam a igualdade dentro da diferença, garantindo a elaboração das medidas políticas e legislativas para atingir tais objectivos;

Considerando que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira deve incentivar a democracia participativa, integrando os cidadãos portadores de deficiência, como agentes activos do processo legislativo;

Considerando que o Parlamento Regional deve ser o promotor do debate, auscultando os principais interessados, num movimento concertado para a feitura de medidas, que efectivamente introduzam a mudança na sociedade de hoje, que se quer para todos:

Assim:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nos termos regimentais, decide promover a realização do 2.º Parlamento aberto sobre os direitos das pessoas portadoras de deficiência, no próximo dia 3 de Dezembro do corrente ano.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 9 de Outubro de 2007.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim d'Olival Mendonça*.